



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0837, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020 [PÁG. 01/01]

SUMÁRIO

LEIS: Páginas.....01/01

LEIS

LEI N.º 418 de 28 de setembro de 2020

“Denomina à “Rua José Silveira Barra” e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, Faço saber que a Câmara Municipal de PASSAGEM FRANCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Jose Silveira Barra” - a Rua nos Pontos entre a Rua do Sol e à Avenida João Evangelista de Medeiros “João Barbeiro” nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

MARLON SABA DE TORRES
PREFEITO

LEI N.º 420 de 05 de outubro de 2020

“Denomina à Rua João Martins de Sousa e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, Faço saber que a Câmara Municipal de PASSAGEM FRANCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “Rua João Martins de Sousa” a rua conhecida como Rua Mundico Paé, nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

MARLON SABA DE TORRES
PREFEIT

LEI N.º 419 de 28 de setembro de 2020

“Denomina à “Joaquim Luís de Araújo” e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, Faço saber que a Câmara Municipal de PASSAGEM FRANCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Joaquim Luís de Araújo” - a Rua nos Pontos entre a Avenida Santos Dumont e a Rua José Silveira Barra nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

MARLON SABA DE TORRES
PREFEIT

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017